



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO

OF/ TRT/ SENG-455-15
À DADM

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2015.

e-PAD 26.854/15 - RELATÓRIO AFERIÇÃO 4ª ETAPA – Construção por empreitada global, do Fórum da Justiça do Trabalho de Almenara - CC 01/14 – 11/DEZ/14. Contrato 15SR009.

Trata-se de construção do Fórum da Justiça do Trabalho de Almenara/MG, na Rua Mário José de Souza nº 30, atualmente funcionando em imóvel adaptado de terceiros. O projeto arquitetônico foi desenvolvido tendo como norteador programa de padronização de postos de trabalhos e em conformidade com as orientações técnicas fornecidas pela Prefeitura local, prevendo ampliação futura para área de 2.825,10 m², num terreno com 1.610,10 m², de acordo com os projetos e levantamentos fornecidos e aprovados pelas repartições competentes do Município. O objeto desta licitação será a construção de uma 1ª etapa com área de 1.583,38 m² onde poderão funcionar a Vara de Trabalho, serviços auxiliares de apoio e garagem coberta.

A empreiteira contratada foi a RIMUS CONSTRUTORA LTDA. - EPP, CNPJ nº 22.573.893/0001-05, estabelecida na Rua Tenente Garro, 394, Bairro Santa Efigênia, em Belo Horizonte - MG, Tel 3281-3332, representada pelo Eng.º Ricardo Matta Musacchio, brasileiro, CPF nº 402.434.516-87, CREA 5516/3, Eng.ª Andréa Coelho Brasil, CREA 123.155/D, Cel. 9807-2227, sendo a construtora responsável pela execução da totalidade dos serviços especificados, mesmo em caso de omissões na planilha de preços e nos projetos, entregando o Fórum nos termos especificados, pelo preço global de R\$ 1.606.386,77.

- É de conhecimento da administração que a referida obra foi contratada no regime de empreitada por preço global. Não se deve afastar o regime de empreitada por preço global pelo simples fato de a Administração ter que efetuar inspeção de execução e conclusão de cada etapa, para verificação de conformidade e instrução de pagamentos no curso do contrato, pois esses atos acontecem com frequência nas obras.
- A fiscalização, no caso de empreitada por preço global, é feita para aferição da execução do todo ou de parte deste, verificando-se compatibilidade e características técnicas pertinentes passíveis de serem verificadas, não necessariamente fazendo-se vinculação às unidades de medidas e quantitativos demandados como referência, mas se valendo de proporcionalidade dos eventos previstos correspondentes aos itens objeto da construção como um todo, S.M.J.
- Na verdade, avalia-se a execução e conclusão dos eventos, suas características e compatibilidade com a respectiva etapa do cronograma; e como executado nos termos da contratação, para ao final afirmar se foi ou não concluída, diferentemente de uma obra contratação no regime de empreitada por preço unitário, o que não é o caso.
- Salientamos que o cronograma da obra foi analisado e aprovado anteriormente, não sendo apresentado em princípio, ressalvas quanto à distribuição dos itens. O pagamento conforme citado anteriormente para o regime adotado na contratação de empreitada por preço global deverá ser feito ao término de conclusão das etapas, podendo a empreiteira agilizar as etapas previstas, uma vez que tal medida não gera prejuízo para a administração, pelo contrário, se trata de uma situação favorável à administração, e também poderá propiciar que as obras de infraestrutura estejam mais adiantadas quando do período provável de ocorrência de chuvas, que poderia onerar ambas as partes, como compatibilidade com previsão de dotação orçamentária, que neste caso, ensejou liberação da LOA somente em meados de 2015, prejudicando a ordem de início das obras, que sem por participação do contratante e contratada, chegando o período de previsão de chuvas, poderia ensejar transtornos, com a execução de infraestrutura, dependendo da confirmação de chuvas a partir do mês de outubro.



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO

No regime de empreitada por preço global, à Administração interessa o todo, não as unidades que compõem as partes, por isso que a LLC o define como aquele regime no qual a Administração “contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo e total” (art. 6º, VIII, a – sublinhamos). A planilha de orçamento é aberta somente para fins de medição e pagamento das etapas, de análise dos custos unitários e também pela exigência legal de orçamento detalhado quando da licitação (art. 7º, §2º, II, LLC).

Não se deve afastar o regime de empreitada por preço global pelo simples fato de a Administração ter que efetuar medições e pagamentos no curso do contrato, pois esses atos acontecem com frequência nas obras. A medição, no caso de empreitada por preço global, é feita sem tanta vinculação às unidades medidas. Na verdade, mede-se a etapa do cronograma; interessa saber não quantas unidades de cada item da planilha foram alocadas na execução, mas se aquela fase foi concluída. Trata-se, por assim dizer, mais de uma verificação de atingimento das metas do cronograma do que propriamente de uma medição.

Portanto, a empreitada por preço global não é incompatível com o pagamento conforme as medições (Pereira Júnior, 2003: 100-101). A diferença subsiste apenas quanto ao detalhe da medição e à forma como será paga, como já reconheceu o TCU no Acórdão nº 1.977/2013-Plenário, parcialmente transcrito no tópico anterior.

Na empreitada por preço global, não interessa à Administração, por exemplo, ter a fundação e a estrutura de um prédio se não lhe é entregue a edificação com a rede lógica, elétrica e tudo o mais que lhe agregue a funcionalidade inicialmente vislumbrada. Não obstante o objeto venha sendo pago conforme as medições, continua a interessar o todo, o produto final. Eventual não entrega do objeto completo configura inadimplemento parcial grave, a ser devidamente considerado na aplicação da penalidade.

Em vistoria para aferição da 4ª etapa do cronograma físico-financeiro, foi constatado a execução dos seguintes serviços referentes, que melhor representam as condições atuais, conforme instruído no processo:

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E DESPESAS GERAIS

- Foi considerado prestado a 4ª etapa do cronograma do total de 12 etapas de obra com relação a engenheiro, mestre de obras e vigia, representando 33,32% dos itens 04.01 a 04.03, conforme previsto no cronograma físico financeiro ajustado para a obra de empreitada global.

LIMPEZA DA OBRA

- Foi considerado prestada a 4ª etapa do cronograma do total de 12 etapas de obra com relação à limpeza geral da obra, representando 33,32% do item 05.01

TERRAPLANAGEM

- A empreiteira concluiu uma porcentagem de 100% do total de terraplanagem, cumprindo assim o determinado no cronograma para a 4ª etapa.

INFRAESTRUTURA E OBRAS COMPLEMENTARES

- Na ocasião desta visita, foi constatado que os tubulões da fundação encontram-se 100% concretados.
- A fiscalização verificou que o cintamento encontra-se 100% concretado.
- Foi constatado também a execução da concretagem das estacas, cintas e pilares do muro de divisa.

A aferição referente à 4ª etapa foi realizada entre os dias 16 a 18 de setembro em visita da fiscalização à obra acima referida.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO

Ressaltamos aqui que como já amplamente exposto em diversos documentos, inclusive na instrução do processo de adequação do cronograma físico financeiro, o recomendável seria que o Tribunal, já tivesse disponibilizado pelo menos um engenheiro de obra, como fiscal para acompanhamento diário de todas atividades desenvolvidas.

Dessa forma, encaminho o presente expediente para a regular tramitação, colocando-me à disposição de V. S^a para outros esclarecimentos que se fizerem necessários, tudo conforme orientação do Ilmo. Sr. Diretor de Administração.

Eng^o. Marccone Dimitrov Souza Cardoso
Analista Judiciário - Apoio Especializado Engenharia Civil – CREA 129.104/D

De acordo.

Eng. Hudson Luiz Guimarães
Secretário de Engenharia - TRT 3ª Região

40/10
C

AFERIÇÃO ETAPA 4 - CONSTRUÇÃO DO FÓRUM DE ALMENARA

OBRA: CONSTRUÇÃO DO FÓRUM DA JUSTIÇA DO TRABALHO DO TRABALHO DE ALMENARA/MG
 LOCAL: RUA MÁRIO JOSÉ DE SOUZA Nº 30, PARQUE SÃO JOÃO - ALMENARA/MG.

ITEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	ENGENHARIA		PORCENTAGEM AFERIÇÃO ANTERIOR	PORCENTAGEM EXECUTADA ENTRE A AFERIÇÃO ANTERIOR E A ATUAL	PORCENTAGEM ACUMULADA	PREÇO REFERENTE À % EXECUTADA ACUMULADA
				PREÇO MAT e MO (R\$)					
				UNITÁRIO SEM BDI	UNITÁRIO COM BDI				
01.00	SERVIÇOS TÉCNICOS								
01.01	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO SPT	UN	1,00	R\$ 491,67	R\$ 609,82	100,00%	0,00%	100,00%	R\$ -
01.02	SONDAGEM A PERCUSSÃO - 5 FUIROS 20M	M	100,00	R\$ 84,00	R\$ 104,19	100,00%	0,00%	100,00%	R\$ -
01.03	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL	UN	10,00	R\$ 1.062,72	R\$ 1.316,09	100,00%	0,00%	100,00%	R\$ -
01.04	PROJETO EXECUTIVO ELÉTRICO	UN	5,00	R\$ 1.249,02	R\$ 1.549,16	100,00%	0,00%	100,00%	R\$ -
01.05	PROJETO EXECUTIVO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	UN	3,00	R\$ 1.417,50	R\$ 1.758,13	82,00%	0,00%	82,00%	R\$ -
01.06	PROJETO EXECUTIVO HIDROSSANITÁRIO	UN	5,00	R\$ 1.201,23	R\$ 1.489,89	82,00%	0,00%	82,00%	R\$ -
01.07	PROJETO EXECUTIVO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	UN	3,00	R\$ 1.149,30	R\$ 1.425,48	78,00%	0,00%	78,00%	R\$ -
	TOTAL DO ITEM			S/ BDI (R\$)	C/ BDI (R\$)			0,00%	R\$ 48.955,80
02.00	SERVIÇOS PRELIMINARES								
02.01	PLACAS DE OBRAS	M2	2,00	R\$ 251,10	R\$ 311,44	100,00%	0,00%	100,00%	R\$ -
02.02	TAPUMES (COMPENSADOTEIA)	M2	482,72	R\$ 39,36	R\$ 48,82	100,00%	0,00%	100,00%	R\$ -
02.03	BARRAÇÃO DA OBRA	M2	40,00	R\$ 222,63	R\$ 276,13	100,00%	0,00%	100,00%	R\$ -
02.04	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE AGUASEGOT. INCLUSIVE RESERVATÓRIO	UN	1,00	R\$ 430,70	R\$ 534,20	100,00%	0,00%	100,00%	R\$ -
02.05	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA	UN	1,00	R\$ 1.329,28	R\$ 1.399,28	100,00%	0,00%	100,00%	R\$ -
02.06	LOCAÇÃO DA OBRA	M2	1.605,47	R\$ 6,88	R\$ 8,51	100,00%	0,00%	100,00%	R\$ -
	TOTAL DO ITEM			S/ BDI (R\$)	C/ BDI (R\$)			0,00%	R\$ 50.830,90
04.00	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E DESPESAS GERAIS								
04.01	ENGENHEIRO CIVIL	H	680,00	R\$ 78,57	R\$ 97,45	24,99%	8,33%	33,32%	R\$ 22.079,83
04.02	MESTRE DE OBRAS	H	1.360,00	R\$ 38,67	R\$ 47,96	24,99%	8,33%	33,32%	R\$ 21.733,17
04.03	VIGIA	H	2.720,00	R\$ 7,80	R\$ 9,67	24,99%	8,33%	33,32%	R\$ 8.763,96
	TOTAL DO ITEM			S/ BDI (R\$)	C/ BDI (R\$)			33,32%	R\$ 52.576,96
05.00	LIMPEZA DA OBRA								
05.01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	1.605,47	R\$ 2,53	R\$ 3,14	24,99%	8,33%	33,32%	R\$ 1.679,72
	TOTAL DO ITEM			S/ BDI (R\$)	C/ BDI (R\$)			33,32%	R\$ 1.679,72
06.00	TERRAPLENAGEM/FUNDAÇÃO								
06.01	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES								
06.01	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS, BLOCOS E PISO	M3	80,78	R\$ 12,54	R\$ 15,55	100,00%	0,00%	100,00%	R\$ 1.256,13
06.02	APILAMENTO DO FUNDO DE VALAS E PISO	M2	1.235,51	R\$ 3,18	R\$ 3,94	95,00%	5,00%	100,00%	R\$ 4.867,91
06.03	BOTA-FORA DE MATERIAL EXCEDENTE, INCLUINDO CARGA E TRANSPORTE	M3	105,01	R\$ 5,42	R\$ 6,72	95,00%	5,00%	100,00%	R\$ 705,67
06.04	ATERRO COMPACTADO	M3	805,00	R\$ 6,74	R\$ 10,84	95,00%	5,00%	100,00%	R\$ 8.726,20
06.05	MUROS DE DIVISA								
06.04	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	M3	37,30	R\$ 12,54	R\$ 15,55	95,00%	5,00%	100,00%	R\$ 580,02
06.05	BOTA-FORA DE MATERIAL EXCEDENTE, INCLUINDO CARGA E TRANSPORTE	M3	48,49	R\$ 5,42	R\$ 6,72	95,00%	5,00%	100,00%	R\$ 325,85
	TOTAL DO ITEM			S/ BDI (R\$)	C/ BDI (R\$)			100,00%	R\$ 16.461,78
07.00	INFRAESTRUTURA E OBRAS COMPLEMENTARES								
07.01	ESTACA STRAUSS	M	357,00	R\$ 82,83	R\$ 102,73	100,00%	0,00%	100,00%	R\$ 36.674,61

Handwritten signature/initials in the top right corner.

CINTA DE FUNDAÇÃO																
07.02	LASTRO DE CONCRETO	M2	113,22	R\$	14,79	R\$	18,34	R\$	2.076,45	100,00%	0,00%	100,00%	R\$	2.076,45		
07.03	CONCRETO	M3	56,61	R\$	335,94	R\$	416,67	R\$	23.587,69	100,00%	0,00%	100,00%	R\$	23.587,69		
07.04	AÇO	KG	4.528,60	R\$	6,76	R\$	8,38	R\$	37.951,34	100,00%	0,00%	100,00%	R\$	37.951,34		
BLOCOS DE FUNDAÇÃO																
07.05	LASTRO DE CONCRETO	M2	35,31	R\$	14,79	R\$	18,34	R\$	647,59	100,00%	0,00%	100,00%	R\$	647,59		
07.06	CONCRETO	M3	24,01	R\$	335,94	R\$	416,67	R\$	10.004,25	100,00%	0,00%	100,00%	R\$	10.004,25		
07.07	AÇO	KG	1.921,08	R\$	6,76	R\$	8,38	R\$	16.098,65	100,00%	0,00%	100,00%	R\$	16.098,65		
MUROS DE DIVISA																
07.08	LASTRO DE CONCRETO	M2	65,05	R\$	14,79	R\$	18,34	R\$	1.193,02	15,00%	85,00%	100,00%	R\$	1.193,02		
07.09	CONCRETO PARA CINTA E PILARES	M3	56,26	R\$	334,10	R\$	414,38	R\$	23.313,02	15,00%	85,00%	100,00%	R\$	23.313,02		
07.10	AÇO PARA CINTA E PILARES	KG	4.501,12	R\$	6,76	R\$	8,38	R\$	37.719,39	15,00%	85,00%	100,00%	R\$	37.719,39		
07.11	ESTACA BROCA	M	119,25	R\$	88,12	R\$	84,48	R\$	10.075,43	15,00%	85,00%	100,00%	R\$	10.075,43		
TOTAL DO ITEM										S/BDI (R\$)	C/BDI (R\$)	R\$	199.341,44	100,00%	R\$	199.341,44

Handwritten notes:
10238
400

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº: 2015/24

Emitida em:
18/09/2015 às 11:44:33

Competência:
18/09/2015

Código de Verificação:
b95f6fe8



RIMUS CONSTRUTORA LTDA - EPP
 CPF/CNPJ: 22.573.893/0001-05 Inscrição Municipal: 0349094/001-8
 RUA TENENTE GARRO, 394, Santa Efigênia - Cep: 30240-360
 Belo Horizonte MG
 Telefone: Email: rimus@rimus.com.br

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 01.298.583/0001-41 Inscrição Municipal: 0186045/001-3
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 3 REGIAO
 AVENIDA GETULIO VARGAS, 225, FUNCIONARIOS - Cep: 30112-020
 Belo Horizonte MG
 Telefone: Não Informado Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

4ª MEDIÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO FÓRUM DA JUSTIÇA DO TRABALHO EM ALMENARA/MG, EM TERRENO COM 1.640,10M2, CONFORME CONTRATO:11371/2015, SITUADO NA RUA MARIO JOSÉ DE SOUZA Nº30 BAIRRO:PARQUE SÃO JOÃO EM ALMENARA/MG - RETENÇÕES 5,85% - PIS:R\$498,58; COFINS:R\$2.301,15; I.R.:R\$920,46; CSLL:R\$767,05 - RETENÇÕES DE ISS SOMENTE SOBRE 50% MÃO DE OBRA R\$38.352,57 - BANCO:756 - SICOOB CREDIFIEMG - AGÊNCIA:3330 CONTA:704-8 - RIMUS CONSTRUTORA LTDA.

Construção Civil: Matrícula CEI: 51.231.02379/78 ART: 2536427

Código de Tributação do Município (CTISS)

0702-0/02-88 / Construção de edificações comerciais de qualquer tipo

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

7.02 / Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Cod/Município da incidência do ISSQN:
3101706 / Almenara

Natureza da Operação:
Tributação fora do município

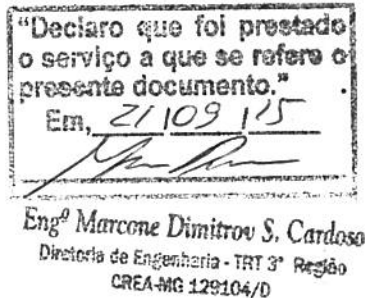
Valor dos serviços:	R\$ 76.705,14	Valor dos serviços:	R\$ 76.705,14
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 38.352,57
(-) Retenções Federais:	R\$ 4.487,24	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 1.917,63	(=) Base de Cálculo:	R\$ 38.352,57
Valor Líquido:	R\$ 70.300,27	(x) Alíquota:	5%
		(=) Valor do ISS:	R\$ 1.917,63

Retenções Federais:

PIS: R\$ 498,58 COFINS: R\$ 2.301,15 IR: R\$ 920,46 CSLL: R\$ 767,05



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Finanças
 Rua Espírito Santo, 605 - 2º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
 Tel.: 156 / e-mail: atendimentofinancas@pbh.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMENARA

CNPJ.: 18349894000195

DAM

Nome ou Razão Social RIMUS CONSTRUTORA LTDA - EPP					Código 0025594	CPF/CNPJ 22.573.893/0001-05					
ENDEREÇO RUA TENENTE GARRO, Nº 394-, BAIRRO SANTA EFIGENIA, BELO HORIZONTE.					Inscrição Municipal 0025594						
TOMADOR TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 3ª REGIAO					CNPJ: 01.298.583/0001-41					NUMERO GUIA 20150001048	
PARCELA 3	EXERCICIO 2015	MES REFER. 09	N. F. INICIAL 2015/24	N. F. FINAL 2015/24	EMISSÃO 06/10/2015	ORIGEM ISSQN	VALOR BASE 38.352,57	ALIQ. 5,00	VENCIMENTO 16/10/2015		
Observação: ISSQN REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NO MUNICIPIO, CONFORME NOTA FISCAL DE NUMERO 2015/24.							TRIBUTOS		VALOR		
Pagável somente na Caixa Economica Federal e Casas Lotericas.							Imposto Sobre Serviço		1.917,63		
							Taxa de Expediente		0,00		
							SUB TOTAL		1.917,63		
							Multa (+)				
							Juros (+)				
							Correção (+)				
							Desconto (-)		0,00		
							TOTAL		1.917,63		

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

Via Contribuinte

06/10/2015 17:39:55



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMENARA

CNPJ.: 18349894000195

DAM

Nome ou Razão Social RIMUS CONSTRUTORA LTDA - EPP					Código 0025594	CPF/CNPJ 22.573.893/0001-05					
ENDEREÇO RUA TENENTE GARRO, Nº 394-, BAIRRO SANTA EFIGENIA, BELO HORIZONTE.					Inscrição Municipal 0025594						
TOMADOR TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 3ª REGIAO					CNPJ: 01.298.583/0001-41					NUMERO GUIA 20150001048	
PARCELA 3	EXERCICIO 2015	MES REFER. 09	N. F. INICIAL 2015/24	N. F. FINAL 2015/24	EMISSÃO 06/10/2015	ORIGEM ISSQN	VALOR BASE 38.352,57	ALIQ. 5,00	VENCIMENTO 16/10/2015		
Observação: ISSQN REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NO MUNICIPIO, CONFORME NOTA FISCAL DE NUMERO 2015/24.							TRIBUTOS		VALOR		
Pagável somente na Caixa Economica Federal e Casas Lotericas.							Imposto Sobre Serviço		1.917,63		
							Taxa de Expediente		0,00		
							SUB TOTAL		1.917,63		
							Multa (+)				
							Juros (+)				
							Correção (+)				
							Desconto (-)		0,00		
							TOTAL		1.917,63		

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

Via Prefeitura

06/10/2015 17:39:55



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMENARA

CNPJ.: 18349894000195

DAM

Nome ou Razão Social RIMUS CONSTRUTORA LTDA - EPP					Código 0025594	CPF/CNPJ 22.573.893/0001-05					
ENDEREÇO RUA TENENTE GARRO, Nº 394-, BAIRRO SANTA EFIGENIA, BELO HORIZONTE.					Inscrição Municipal 0025594						
TOMADOR TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 3ª REGIAO					CNPJ: 01.298.583/0001-41					NUMERO GUIA 20150001048	
PARCELA 3	EXERCICIO 2015	MES REFER. 09	N. F. INICIAL 2015/24	N. F. FINAL 2015/24	EMISSÃO 06/10/2015	ORIGEM ISSQN	VALOR BASE 38.352,57	ALIQ. 5,00	VENCIMENTO 16/10/2015		
Observação: ISSQN REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NO MUNICIPIO, CONFORME NOTA FISCAL DE NUMERO 2015/24.							TRIBUTOS		VALOR		
Pagável somente na Caixa Economica Federal e Casas Lotericas.							Imposto Sobre Serviço		1.917,63		
							Taxa de Expediente		0,00		
							SUB TOTAL		1.917,63		
							Multa (+)				
							Juros (+)				
							Correção (+)				
							Desconto (-)		0,00		
							TOTAL		1.917,63		

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

Via Banco

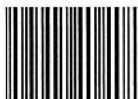
06/10/2015 17:39:55

8169000019 - 0

17630111201 - 5

51016030025 - 5

59415090377 - 3



1224
400

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2015.

Ao

TRT - Tribunal Regional do Trabalho - 3º Região

Att: Engº Marcone Dimitrov

Ref: CONTRATO 15SR009 cc 01/14 – 11/dez/14 - Construção do Fórum da
Justiça do Trabalho de Almenara/MG

Prezado Senhor,

Solicito o recebimento dos serviços e a medição da quarta etapa do cronograma no valor de R\$ 76.705,14 (setenta e seis mil setecentos e cinco reais e quatorze centavos) da obra acima referida.

Os serviços foram executados conforme PLANILHA, PROJETO BÁSICO e ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA seguindo cronograma da obra.

Atenciosamente,



Rimus Construtora Ltda
Ricardo Matta Musacchio
Diretor


RIMUS CONSTRUTORA LTDA

02
1
P
1
02

	RELATORIO DE MEDIÇÃO	
OBRA: FORUM DA JUSTIÇA DO TRABALHOALMENARA/MG	DATA: SETEMBRO/2015	RESPONSÁVEL: ANDREA COELHO BRASIL ENG CIVIL- CREA 123.455-D

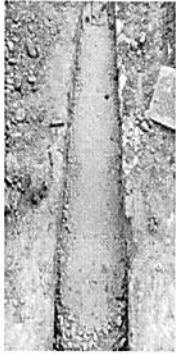



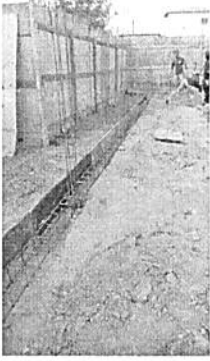
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

Segue relatório fotográfico referente aos serviços executados na 4ª etapa.

	
Terraplenagem/Fundação – Escavação manual de valas para os muros de divisa.	Terraplenagem/Fundação – Escavação manual de valas para os muros de divisa.
	
Limpeza da Obra – Limpeza constante da obra.	Terraplenagem/Fundação – Bota-fora de material excedente, incluindo carga e transporte.

RIMUS CONSTRUTORA LTDA

02
1
10/10/15
Geo

	
<p>Infraestrutura e Obras Complementares – Lastro de concreto dos muros de divisa.</p>	<p>Infraestrutura e Obras Complementares – Concreto para cintas e pilares dos muros de divisa.</p>
	
<p>Infraestrutura e Obras Complementares – Concreto para cintas e pilares dos muros de divisa.</p>	<p>Infraestrutura e Obras Complementares – Concreto para cintas e pilares dos muros de divisa.</p>
	
<p>Infraestrutura e Obras Complementares – Concreto para cintas e pilares dos muros de divisa.</p>	<p>Infraestrutura e Obras Complementares – Aço para cintas e pilares dos muros de divisa.</p>

